



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA AOS 16 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 11 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2015, às 11 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia sob a Presidência da Vereadora Elizabete de Oliveira (PSD), como Relator o Vereador Roberto Nunes da Rosa (SD) e Membro Elcio Silva Reis (DEM), para análise do seguinte projeto:

01 - Projeto de Lei nº 37, de 06 de outubro de 2015, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO A CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE USO DE ENERGIA ELÉTRICA PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE À PARTICULAR, MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO DE MERCADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

para análise e emissão do respectivo parecer do projeto, como seguem:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER N.: 057
DATA: 16 / 10 / 2015
RELATOR: Roberto Nunes da Rosa
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N.: 063 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 37, de 06 de outubro de 2015, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO A CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE USO DE ENERGIA ELÉTRICA PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE A PARTICULAR, MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO DE MERCADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: O presente trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo dar suporte, a princípio, a estabelecimentos que prestem relevantes serviços a população que se desloca para outras cidades, e dependem do aguardo de transporte, as margens da rodovia Régis Bittencourt.

A princípio não há impacto orçamentário sobre o projeto, haja vista que a referida lei prevê o pagamento do preço pela energia por particulares.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e a forma de apresentação atende as normas constitucionais, foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou pela legalidade.

Opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o duto Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2015.

VEREADOR ROBERTO NUNES DA ROSA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos desse processo com os membros desta Comissão, que após análise destes e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2 015.

COMISSÃO DE ECONOMIA

ELIZABETE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ROBERTO NUNES DA ROSA
RELATOR

ELCIO SILVA REIS
MEMBRO